Projeto de Lei nº 011/2022, de 10 de março de 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, Professor de Língua Italiana, e dá outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

 Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a contratar por excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Língua Italiana para atender alunos do pré ao 5º ano nas Escolas Municipais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º O contratado deverá possuir, no mínimo, habilitação específica de graduação plena de Italiano ou Curso de nível médio, na modalidade Normal com certificado de Língua Italiana.

 Art. 3º O contrato previsto no *caput* será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - Regime de trabalho de até 22 horas semanais;

II - Vencimento mensal igual ao valor do padrão básico do profissional da educação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município;

III - Repouso semanal remunerado;

IV - Gratificação natalina;

V - Férias proporcionais ao término do contrato;

VI - Gratificação de difícil acesso.

 Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

 Art. 5º O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

 Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 011/2022

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de 01(um) Professor com carga horária de 22 horas semanais, habilitado para ministrar aulas de italiano nas escolas municipais.

Justificamos a presente convocação para contemplar as horas de planejamento do professor titular de cada turma, bem como resgatar a cultura da língua italiana com os estudantes, do pré ao 5º ano, das escolas da rede municipal de ensino.

A cultura da língua italiana vem se perdendo, uma vez que está sendo pouco praticada no nosso meio. Certamente com esta modalidade de trabalho, os estudantes estarão aperfeiçoando seu vocabulário e do mesmo modo, resgatando uma língua que nos remete aos antepassados da nossa região italiana.

A opção por essa forma de contratação temporária justifica-se pois não há no quadro efetivo profissional habilitado para ocupar o referido cargo.

Valendo-nos da oportunidade, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2022.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA ITALIANA**

Vencimento Básico: R$ 1.962,77

Nº de Vagas: 01

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|   | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|   | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R$ |
| Vencimento Básico | R$ 11.776,62  | R$ 11.776,62  |
| Encargos patronais (21%) | R$ 2.473,09  | R$ 2.473,09  |
| 13º Proporcional | R$ 981,39  | R$ 981,39  |
| Encargos 13º prop. | R$ 206,09  | R$ 206,09  |
| Férias Proporcionais | R$ 981,39  | R$ 981,39  |
| 1/3 Férias Prop. | R$ 327,13  | R$ 327,13  |
| **Projeção de Despesas** | **R$ 16.745,70**  | **R$ 16.745,70**  |

Obs \*: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Anta Gorda RS, 10 de março de 2022.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal